



Ata da reunião da Comissão Especial de Licitação 03 para dar prosseguimento a **LICITAÇÃO Nº 20210003 - COGERH, REGIDA PELA LEI Nº 13.303/2016**, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS DA EB-ITAIÇABA**. Às 11 horas do dia 15 de junho de 2021, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Especial de Licitação 03, designada pelo Decreto Nº 34.063/2021 de 12 de maio de 2021, composta dos seguintes integrantes: Maria das Graças Pinto Rocha - Presidente, Maria das Graças Rodrigues e Ana Francisca Marinho Alves - Membros, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação em epígrafe, ocasião em que será proferido o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados pelo CONSÓRCIO VOLGA-ATHOS SERVICE (VOLGA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (LÍDER)/ATHOS SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. A licitante se fez representar nessa sessão através do senhor Caio César Gomes Soares Dias. Inicialmente, a Comissão registrou que o resultado ora prolatado encontra-se parte embasado no Relatório de Análise apenso ao processo, no que diz respeito aos documentos apresentados para fins de comprovação de qualificação técnica, emitido pela equipe técnica da COGERH, tendo como signatários: Carlos Alberto T. Junior - Gerente de Tecnologia e Roberto Bruno Moreira Rebouças - Diretor de Operações, devidamente ratificado por João Lúcio Farias de Oliveira - Diretor Presidente da COGERH, ao mesmo tempo em que declarou INABILITADO o CONSÓRCIO VOLGA-ATHOS SERVICE, com base nas disposições editalícias constantes dos subitens 4.1.1.7, 4.1.1.10 e 8.4.4.1., assim descritas: "4.1.1.7. - O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista." (grifos nossos); "4.1.1.10. - O índice econômico-financeiro citado no subitem 8.4.4.1, deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio." e; "8.4.4.1 - A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral(LG) a seguir definido, calculado com 02(duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial apresentado na forma da lei,...; $LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) \geq 1,20$ ". A empresa VOLGA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, líder e integrante do CONSÓRCIO VOLGA-ATHOS SERVICE apresentou o Balanço Patrimonial em que registra um Índice de Liquidez Geral(LG) igual a 1,07. Perguntado ao representante legal se havia algum registro a ser feito em relação ao resultado ora proferido, esse manifestou interesse de interpor recurso, cujo prazo recursal será de 16 a 22/06/2021. Nada mais havendo a ser tratado, foi dada por encerrada a sessão e lavrada a



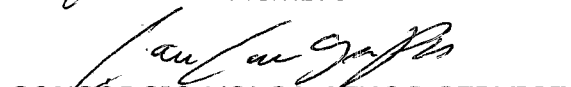
CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e representante legal acima nominado. Fortaleza, 15 de junho de 2021.


Maria das Graças Pinto Rocha
Presidente


Maria das Graças Rodrigues
Membro


Ana Francisca Marinho Alves
Membro


CONSÓRCIO VOLGA-ATHOS SERVICE
Caio César Gomes Soares Dias

Centro Administrativo Bárbara de Alencar

Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz
Cep: 60811-520 • Fortaleza, Ceará
Fone: (85) 3459.6300 | Fax: (85) 3101.3606